

LEI Nº 71

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A tabela anêxia à Lei nº 2/48, de 26 de Janeiro de 1.948, passa a ter a seguinte redação:

<u>ESPECIE DE VEICULO</u>	<u>IMPORTE</u> CR/\$
Bicicletas . . . . .	50,00
Motocicletas . . . . .	250,00
Carros até 5 passageiros . . . . .	300,00
Carros de 5 até 13 passageiros . . . . .	350,00
Onibus de 13 passageiros para cima . . . . .	450,00
Caminhões leves até 3 toneladas líquidas . . . . .	400,00
Caminhões de mais de 3 toneladas líquidas . . . . .	500,00
Carro de experiencia . . . . .	500,00
Reboques . . . . .	200,00
<u>VEICULO DE TRACÇÃO ANIMAL</u>	
De 2 rodas e aros de borracha pneumática . . . . .	100,00
De 2 rodas e aros de borracha maciça . . . . .	120,00
De 2 rodas e aros de madeira ou metálica . . . . .	200,00
De 4 rodas e aros de borracha pneumática . . . . .	150,00
De 4 rodas e aros de borracha maciça . . . . .	180,00
De 4 rodas e aros de madeira ou metálica . . . . .	300,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.950, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.949.

*Opilow Martins Cruz*  
 \_\_\_\_\_  
 OPILOW MARTINS CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nessa Secretaria, em 28 de Dezembro de 1.949.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 SECRETARIO DE FINANÇAS - Secretario.